REGISTRO
FLS. 109 DO LIVRO 06
Caçu. 05/05/89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 566, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR, com sede nesta cidade de Caçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de novembro de 1988.

Waldeibusa dos Santos
Ana Maura de Sousa